

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MERENDEIRA-SERVENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:

I- 2 (duas) Merendeiras – Serventes, de 44 horas semanais.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2022:

Recurso 031 – FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil/Pré-Escola - 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 17 de março de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 006/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE DUAS (2) MERENDEIRAS/SERVENTES 44 HORAS SEMANAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR DUAS (2) MERENDEIRAS/SERVENTE 44 HORAS SEMANAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO.	2022	2023	2024
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO E TRÊS DE MAIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Pagamento de Salários	30.940,50	0,00	0,00
Previdência Social	7.295,76	0,00	0,00
Total	38.236,26	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso 031 – FUNDEB	38.236,26	0,00	0,00
Total	38.236,26	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 2.279/2021.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2022.

AGUDO, 17 de março de 2022.

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Emanuelli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 38.236,26** (trinta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) em 2022, conforme dotação orçamentária:

Recurso 031 – FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil/Pré-Escola - 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 17 de março de 2022.

EMANUELI UNFER

Secretária de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar **2 (duas) Merendeiras –Servente**, de 44 horas/semanais cada.

Justificamos os contratos devido ao afastamento de uma titular da vaga por motivos de saúde e posterior Licença Saúde e a Licença Gestante da outra titular.

O contrato seguirá a lista da Banca do Concurso Público nº 28/2021 e posterior abertura de Banca para Merendeira-Servente, caso seja necessário.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo